

RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 768/2019, que dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamentos para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –1

GABINETE DO SECRETÁRIO



Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 768/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

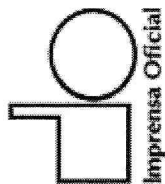
Curitiba, 05 de maio de 2020.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – REDE
MATERNO INFANTIL

MUNICÍPIO	ITEM	QUANT	VALOR TOTAL (RS)
ABATIÁ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
ARAPONGAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
ARAUCÁRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
BANDEIRANTES	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
BORRAZÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CAFEZAL DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CARLÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CIANORTE	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CORONEL VIVIDA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CURITIBA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	ULTRASSOM TIPO II	2	460.000,00
FLÓRIDA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
GOIOERÊ	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
GRANDES RIOS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
GUARANIAÇU	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
IRETAMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
JANDAIA DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA AURORA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA CANTU	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA SANTA ROSA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
PORTO AMAZONAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SAPOEMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SENGÉS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SERTANEJA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
TERRA BOA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	38048/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 645/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	645.20.rtf 233,99 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	06/05/2020 13:20	
Data de publicação		
07/05/2020 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		06/05/20 14:11
		Nº da Edição do Diário: 10681
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	